II -DESPESAS POR PROGRAMAS

01 -	Processo Legislativo	CR$ 1.165.172,00
07 -	Administração	CR$ 5.718.878,00
08 -	Administração Financeira	CR$ 2.958.000,00
16 -	Abastecimento	CR$ 287.500,00
22 -	Telecomunicações	CR$ 284.600,00
28 -	Defesa Terrestre	CR$ 334.000,00
30 -	Segurança Pública	CR$ 195.000,00
42 -	Ensina de Primeiro Grau	CR$ 4.971.400,00
44 -	Ensino Superior	CR$ 212.100,00
45 =	Ensino Supletivo	CR$ 240.000,00
46 -	Educação Física e Desporte	CR$ 515.900,00
48 -	Cultura	CR$ 353.300,00
58 -	Urbanismo	CR$ 4.820.250,00
60 -	Serviços de Util.Pública	CR$ 3.876.000,00
75 -	Saúde	CR$ 937.200,00
81 -	Assistência	CR$ 558.100,00
82 -	Previdência	CR$ 1.380.000,00
84 -	Prog. Form. Patr. Ser.Pub.	CR$ 520.000,00
88 -	Transporte Rodoviário	CR$ 3.982.400,00
91 -	Transporte Urbano	CR$ 190.200,00
	TOTAL.....	CR$33.500.000,00

ARTIGO 4º:- Fica o Executivo autorizado a:

A - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêdios ao efetivo comportamento da Receita.

B - Realizar operaçoẽs de crédito por antecipação da Receita,até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita (Constituição Federal - Artigo 67).

C - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da Despesa nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a pertir de 1º de janeiro de 1.977, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (09.12.76).

DR. RUDNEY FRACARO
"Pres. da Câmara Municipal".

LEI Nº 149,DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.976.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.977/1.979".

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,etc:, usando de suas atribuiçoẽs legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1.977 à 1.979, são estimados em CR$ 19.545.477,00 (dezenove milhoẽs,quinhentos e quarenta e cinco mil,quatrocentos e setenta e sete cruzeiros)e,em igual valor, no mesmo período,os dispêndios.

ARTIGO 2º:- Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1.977 à 1.979. estão distribuidos na forma do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º:- A programação das despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra a presente Lei.

ARTIGO 4º:- A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º:- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de ... 1:977 à 1.979, recursos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 6º:-Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.964.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (09.12.76).

DR. RUDNEY FRACARO
" Pres. da Câmara Municipal".

*Alterada pela lei 154/76

L E I Nº150, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.976.
" Dispõe sobre concessão de subvenções".

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,etc., usando de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu Promulgo a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1.977 e constante do orçamento geral, subvenções às seguintes entidades:

1.	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Cr$ 4.000,00
2.	Associação Brasileira dos Municipios	Cr$ 500,00
3.	Associação Paulista dos Municipios	Cr$ 10.000,00
4.	Tiro de Guerra 02/044	Cr$200.000,00
5.	Movimento Brasileiro de Alfabetização "MOBRAL"	Cr$240.000,00
6.	Associação de Pais e Mestres	Cr$ 2.400,00
7.	Caixa Escolar das Escolas Isoladas Municipais	Cr$ 5.000,00
8.	Centro Cívico Barão de Mauá	Cr$ 1.000,00
9.	Diretório Academico IV de Abril	Cr$ 1.000,00
10.	Diretório Acadêmico Ministro Ribeiro da Costa	Cr$ 550,00
11.	Diretório Acadêmico Dr, Octávio da Silva Bastos	Cr$ 550,00
12.	Centro Cívico Cel. Cristiano Osório de Oliveira	Cr$ 500,00
13.	Centro Cívico Dr. Domingos T. Azevedo Oliveira	Cr$ 500,00
14.	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	Cr$ 40.000,00
15.	Teatro Estudante Secundário Sanjoanense	Cr$ 5.000,00
16.	Clube Recreativo Luiz Gama	Cr$ 3.000,00
17.	Escola de Música Municipal	Cr$ 3.000,00
18.	Corporação Musical Dª Gabriela R. Oliveira	Cr$ 50.000,00
19.	Corporação Musical "João de Mello"	Cr$ 20.000,00
20.	Sociedade Esportiva Sanjoanense	Cr$ 10.000,00
21.	Palmeiras Futebol Clube	Cr$ 50.000,00
22.	Liga Sanjoanense de Futebol	Cr$ 40.000,00
23.	Santa Casa de Misericórdia Dª Carolina Malheiros	Cr$ 5.000,00
24.	Hospital de Combate ao Câcer	Cr$ 2.000,00
25.	Senatório Luiz Sayão - de Araras	Cr$ 5.000,00
26.	Senatório Américo Bairral - de Itapira -	Cr$ 10.000,00
27.	Senatório Bezerra de Menezes - de Pinhal	Cr$ 5.000,00
28.	Aero Clube Sanjoanense	Cr$ 24.000,00
29.	Escola de Corte e Costura do SESI	Cr$ 1.000,00
30.	Escola de Iniciação Profissional	Cr$ 3.000,00
31.	Bolsa Rotary	Cr$ 5.000,00
32.	Casa da Criança	Cr$ 10.000,00
33.	Asilo São Vicente de Paulo	Cr$ 5.000,00
34.	Grupo da Fraternidade Irmão Joseph	Cr$ 5.000,00
35.	Albergue Noturno	Cr$ 5.000,00
36.	Lar Santo Antonio	Cr$ 10.000,00
37.	Fundo Presbiteriano de Amparo Social	Cr$ 2.000,00
38.	Instituição Diocesana de Ação Rural	Cr$ 4.000,00
39.	Paróquia São João Batista- Manut. Relógio Público	Cr$ 8.000,00